

Frequência do seminário de Alta Direcção em Administração Pública do INA;

Desempenho de funções dirigentes na mesma área de actuação; Capacidade organizativa, de planeamento e de liderança requeridas para assegurar as funções inerentes do cargo.

3 — Considerando estar perante uma candidatura que preenche os requisitos para ocupar o cargo conforme se pode constatar pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio no cargo de chefe da divisão de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto, com efeitos a partir do dia 7 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Nobre Gonçalves*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão;  
Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental;  
Pós-graduação em Ciências Documentais;  
Mestrado em Gestão de Empresas.

Categoria profissional e quadro de origem — técnica superior parlamentar principal na área dos assuntos de gestão e Administração Pública do quadro de pessoal da Assembleia da República.

Actividade profissional:

Iniciou a sua actividade profissional em 1982, no sector privado; Em 1985 ingressou na função pública, tendo desempenhado funções variadas, no âmbito da sua formação académica; Em 1996 foi designada coordenadora do Gabinete de Documentação da Comissão Nacional de Eleições; Em 2003 foi nomeada chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Sub-Região de Saúde de Lisboa; Participou em diversos seminários e conferências, nacionais e estrangeiras; Tem desenvolvido actividade académica leccionando cadeiras de licenciaturas de Gestão e em pós-graduações na área de Gestão e Marketing Político. É autora da monografia «O Candidato Político, Um Produto de Marketing? Uma Abordagem ao Marketing Eleitoral», editada pela Universidade Lusíada Editora, em 2003.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

**Despacho n.º 15 613/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio o Doutor José Maria Mendes Ribeiro de Freitas Albuquerque para prestar apoio à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade, sendo para o efeito requisitado ao Instituto de Soldadura e Qualidade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas funções, podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal de € 4960, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal, susceptíveis de actualização em função do que em matéria remuneratória seja fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

**Despacho n.º 15 614/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do Despacho n.º 78/XVII/2005/MEI, de 1 de Junho, nomeio a licenciada Sofia Isabel de Carvalho Amaral Garcia para prestar colaboração à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade.

2 — A presente nomeação produz efeitos pelo período de quatro meses, contados a partir de 9 de Maio de 2005.

3 — Durante esse período é atribuída à nomeada a remuneração mensal íliquida de € 2450.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

**Despacho n.º 15 615/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio a mestre Margarida Isabel Rebelo de Matos Rosa para prestar apoio à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade, sendo para o efeito requisitada ao BNP PARIBAS, com efeitos a 15 de Junho de 2005.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas funções podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3 — A nomeada é atribuída a remuneração mensal de € 7108,50, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal, susceptíveis de actualização em função do que em matéria remuneratória seja fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 15 616/2005 (2.ª série).** — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no dirigente inframencionado a competência para a prática do seguinte acto:

Licenciado em Engenharia Agrícola Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão — autorizar a plantação, substituição e arranque de olival.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados pelo dirigente supra-referido entre 24 de Junho de 2005 e a data da publicação desde despacho.

27 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Despacho (extracto) n.º 15 617/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Adriano Paulo de Carvalho, assessor da carreira de engenheiro do quadro deste Gabinete — nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Produções Vegetais, deste organismo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 618/2005 (2.ª série).** — Nos termos estabelecidos nos n.ºs 2, alínea b), 4 e 5 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 288-B/98, de 29 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Novembro, o valor da taxa devida pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., é fixado anualmente por despacho do ministro da tutela, a pagar em regime de prestações trimestrais iguais.

A proposta apresentada pelo INTF, a aplicar ao número total de quilómetros da rede ferroviária sob gestão da REFER, E. P., tem

em conta os critérios estabelecidos para o efeito no n.º 2, alínea b), do artigo 33.º dos Estatutos do INTF.

Assim, considerando o disposto nos n.ºs 2, alínea b), 4 e 5 do artigo 33.º dos Estatutos do INTF, determino o seguinte:

1 — O valor por quilómetro, para efeito de cálculo da taxa devida ao INTF pela REFER, E. P., no ano de 2006 é de € 1218,82;

2 — O valor referido no número anterior é aplicado apenas aos quilómetros em exploração, que perfazem um total de 2821,6 km, nos termos do normativo em vigor.

30 de Junho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 15 619/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005:

José dos Santos, do quadro do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa — transferido para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

O citado funcionário fica posicionado no escalão 8, índice 259. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 15 620/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Julho de 2005:

Ana Paula de Jesus Baptista Lucas, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

### Escola Náutica Infante D. Henrique

**Aviso n.º 6813/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Julho de 2005 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, aprovado pela Portaria n.º 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

- a) Quota interna — dois lugares reservados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente da ENIDH;
- b) Quota externa — dois lugares destinados a funcionários de outros serviços e organismos da função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 218/98, de 17 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelas Portarias n.ºs 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a umas ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente geral.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos,

tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central, regional e local.

8 — Remunerações — as remunerações são fixadas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da Administração Pública.

10 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos de carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) As habilitações literárias;
- b) A formação profissional complementar — através da qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, através da qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na avaliação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal;
- b) Interesse pela actualização e valorização profissional;
- c) Inovação e capacidade de adaptação.

10.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da primeira acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de preferência serão os constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique, podendo ser entregues pessoalmente no secretariado da direcção, sito na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a mesma morada, até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e identificação do serviço a que pertence;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

13.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;